

Jovens

.....→

DIGITAIS



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**
MINAS GERAIS

A CRUZ VERMELHA

A Cruz Vermelha Brasileira Afiliada Minas Gerais (CVB-MG) é uma organização filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade internacional, constituída como uma associação civil de direito privado.

Fundada em 1914, tornando-se a segunda sede da Cruz Vermelha no Brasil, a missão da CVB-MG é prevenir e atenuar o sofrimento humano em situações de emergência e ajudar as comunidades a se prepararem e responderem a desastres e crises dentro do estado. Para isso, a organização trabalha para proteger a vida e a saúde, promover o respeito pela dignidade humana e oferecer assistência imparcial e neutra a todas as pessoas afetadas por situações de emergência e calamidade, independentemente de sua nacionalidade, raça, religião ou afiliação política.

Entre os públicos diretamente atendidos pela CVB-MG, de forma continuada, estão **adolescentes** em situação de vulnerabilidade social de Belo Horizonte, por meio do **Programa de Inclusão Produtiva - Promoção do Trabalho Protegido Jovem Aprendiz** e do **Programa de Inclusão Produtiva - Promoção do Trabalho Protegido Adolescente Trabalhador**, ambos inscritos no **CMDCA**.

O foco da CVB-MG é promover o protagonismo destes jovens, por meio da inclusão produtiva, capacitação para uso responsável das ferramentas digitais, estimulando o aprendizado na prática, o desenvolvimento socioemocional, a participação social e cultural, sendo uma referência na formação humana, profissional e na inclusão social destes jovens.

O PROJETO

O **Projeto Jovens Digitais** promove o protagonismo de adolescentes de 16 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo sua inclusão produtiva, digital, social e cultural por meio do aprendizado prático, do desenvolvimento socioemocional e do uso seguro das ferramentas digitais.

A iniciativa oferece cursos, oficinas e vivências multidisciplinares que ampliam competências digitais, reforçam a educação formal, estimulam a participação social e cultural e garantem o acesso a ambientes seguros de aprendizagem e convivência.

Contribua para a realização deste projeto, aprovado recentemente pelo **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente** (CMDCA), destinando parte do seu **Imposto de Renda** ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte** (FMDCA/BH).

É simples, seguro, não gera custo adicional e transforma oportunidades em futuro para dezenas de jovens. Continue a leitura e saiba como apoiar o **Projeto Jovens Digitais**.

Pessoas físicas podem destinar até **6% do imposto devido**, desde que a declaração seja no modelo completo.

Pessoas Jurídicas podem doar até 1% desde que seja tributado no lucro real.

A doação deve ser feita até dia **30 de dezembro**.



PASSO A PASSO

1. DESTINAÇÃO FISCAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO HORIZONTE.

Aferido o valor final do imposto, no item **Resumo da Declaração**, clique na opção **“Doações Diretamente na Declaração ECA”**.

Abre-se uma tela, onde você realizará as doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte. Basta clicar no botão **“Novo”** dessa tela, para a escolha do Conselho.

No campo **Tipo de Fundo**, selecione a opção **MUNICIPAL**.

No campo **UF**, selecione a opção **MG - Minas Gerais**.

No campo **Município**, selecione a opção **Belo Horizonte - 13.921.409/0001-92**.

No campo **Valor**, insira o valor da doação *(o valor indicado pelo programa é exatamente o valor que o/a contribuinte pode destinar para usufruir da dedução)*.

Após finalizar o preenchimento, clique na aba **Imprimir** e selecione **DARF - Doações diretamente na Declaração - ECA** para emissão do DARF.

Para o valor pago ser abatido no IR a pagar ou restituído ao doador, **o DARF deve ser pago até a data de vencimento, dentro do horário bancário**, conforme as orientações da Receita Federal.

2. INDICAÇÃO DO PROJETO

A pessoa física ou jurídica deve informar ao CMDCA/BH, por ofício ou e-mail, as seguintes informações:

PESSOAS FÍSICAS:

- Nome completo e CPF do destinador
- Data de nascimento
- Endereço completo com CEP
- Nome do projeto/entidade beneficiada.
- Cópia digitalizada do comprovante do depósito, data e valor da destinação.

PESSOAS JURÍDICAS:

- Razão social e CNPJ do destinador
- Endereço completo com CEP
- Nome do projeto/entidade beneficiada.
- Cópia digitalizada do comprovante do depósito, data e valor da destinação *(caso não tenha assinado o termo de compromisso)*

→ crianca@pbh.gov.br

As indicações devem ser realizadas 30 (trinta) dias corridos após o depósito na conta do FMDCA/BH.

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O QUE É O FMDCA?

O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** é um fundo público destinado a financiar programas e ações voltados à proteção, defesa e atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados (Lei Municipal nº 5.969/1991).

2. QUAL O OBJETIVO DO PROJETO?

O projeto prevê a capacitação de, no mínimo, 50 jovens de 16 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, em Belo Horizonte, com foco em habilidades digitais, uso responsável das redes sociais, competências socioemocionais e cidadania. As ações incluem a contratação de educadores e profissionais da área social, aquisição de equipamentos e a realização de um curso estruturado em módulos semanais ao longo de até 10 meses, combinando teoria e prática para promover o uso seguro, consciente e responsável das ferramentas digitais.

3. PAGAREI A MAIS NO IMPOSTO DE RENDA SE FIZER A DOAÇÃO?

A Pessoa Física não pagará um valor maior de imposto nem terá o valor de sua restituição diminuído, apenas permitirá que parte do imposto devido, apurado na declaração, seja destinado diretamente para o FMDCA.

4. COMO FAÇO PARA CALCULAR O VALOR QUE POSSO DOAR?

A Receita Federal disponibiliza uma simulação no Programa Gerador de Declaração (PGD), que ajuda a calcular o limite de doação. Para realizar uma simulação, acesse bit.ly/simulador-IR



APOIE ESTE PROJETO

*e ajude a transformar e capacitar a vida
de centenas de jovens com o **Projeto**
Jovens Digitais.*

Jovens
.....
DIGITAIS



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**
MINAS GERAIS

**ANEXO 1: Declaração da Caixa Econômica Federal
que atesta a veracidade da conta corrente.**



Rua Maranhão 320 Santa Efigênia
CEP 30150330 - Belo Horizonte – MG
AG SANTA EFIGÊNIA / BH

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, inscrito no CNPJ sob o número **13.921.409/0001-92**, é titular da conta corrente número **3703.000574428103-3** específica para recebimento de recurso de convênio e Destinação Fiscal, nesta agência **0093-0 Banco 104, em Belo Horizonte/MG**.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

CYNTHIA PEDROSA
NEVES

IACOMINI:99429020668

Assinado de forma digital por

CYNTHIA PEDROSA NEVES

IACOMINI:99429020668

Dados: 2025.09.29 15:13:41 -03'00'

Cynthia Pedrosa Neves Iacomini

Assistente de Varejo

Caixa Econômica Federal

ANEXO 2: Modelo de carta de indicação de destinação fiscal para o referido Fundo.

Ao/À

Sr./a.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH

Assunto: Direcionamento de destinação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH

Prezado/a Senhor/a,

Pelo presente, como destinador/a para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH, indico o **(Nome do Projeto)**, da **(Nome da Organização da Sociedade Civil)**, com Certificado para Autorização de Captação de Recursos Financeiros - CACREF vigente, para receber o recurso no valor de **(Valor da destinação fiscal em numeral e por extenso)**, conforme comprovante de depósito (ou Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF e seu comprovante de pagamento) em anexo.

Atenciosamente,

Nome ou Razão Social: **(Nome ou Razão Social do/a destinador/a)**

CPF ou CNPJ: **(CPF ou CNPJ do/a destinador/a)**

Data de Nascimento: **(Data de nascimento do/a destinador/a – apenas para Pessoas Físicas)**

Endereço de correspondência: **(Endereço de correspondência do/a destinador/a)**

CEP: **(CEP do endereço de correspondência do/a destinador/a)**

(Assinatura do/a destinador/a)
(Nome do/a destinador/a)